



INFORMATIVO

UREMG

57 _____ Outubro _____ 1965

AUMENTO DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DA UREMG

MINAS GERAIS - 26.10.1965

DECRETO N. 8.874, DE 25 DE OUTUBRO DE 1965

Homologa decisão que dispõe sobre o aumento dos servidores da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG).

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 8.143, de 1º de fevereiro de 1965, decreta:

Art. 1º : Fica homologada a decisão da UREMG que dispõe sobre o aumento de 50% (cincoenta por cento) dos valores dos níveis de vencimentos constantes do Anexo V, a que se refere o parágrafo único do art. 57, do Decreto n. 8.143, de 1º de fevereiro de 1965.

Art. 2º - Os vencimentos do nível I terão o valor de Cr\$ 64.500 (sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - O abono de família passa a ser de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros), por dependente, a partir de 16 de setembro de 1965.

Art. 4º : O aumento de vencimento de que tratam os artigos 1º e 2º serão divididos em duas parcelas:

- a) metade, a partir de 9 (nove) de outubro de 1965;
- b) metade, a partir do 4º (quarto) mês de vigência da 1ª (primeira) metade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 1965.

José de Magalhães Pinto

Roberto Ribeiro de Oliveira Resende

EXTENSIONISTAS DA UREMG FORAM AO ESPÍRITO SANTO

Deslocou-se até Pedreiras, município de Domignos Martins, no Estado do Espírito Santo, uma equipe de extensionistas da UREMG, após entendimentos havidos entre o Eng^o Agr^o Pedro de Faria Burnier, alto funcionário da Central das Cooperativas Agrícolas do Espírito Santo, Prof. Flávio Couto, Chefe do Dept^o de Horticultura da ESA e Dr. Gilberto Pereira de Melo, Diretor Geral de Extensão da UREMG.

Em Pedreiras, foi ministrado um curso sobre Produção Comercial de Hortaliças, onde foram tratados vários aspectos referentes às culturas de batata, tomate, repólho, pimentão, além de aulas práticas dadas em propriedades particulares.

O curso teve a duração de 3 dias, tendo sido realizado na Cooperativa Agrícola e Industrial de Pedra Azul, filiada à Central das Cooperativas Agrícolas do Espírito Santo. Participaram do curso 40 horticultores.

As aulas foram ministradas pelos extensionistas Fernando A. R. Filgueira, Roberto Ferreira da Silva, do Dept^o de Horticultura da ESA e Sebastião Bastos Nogueira, do Dept^o de Defesa Fitossanitária da ESA.

O interesse demonstrado e a assídua freqüência dos participantes, impressionaram bastante a equipe da UREMG.

Desta maneira, a Escola Superior de Agricultura e Diretoria Geral de Extensão prosseguem seu programa de assistência aos agricultores de Minas Gerais e dos Estados vizinhos, elevando os seus níveis cultural e técnico, no intuito de cumprir as suas finalidades.

---oOo---

22 ALQUEIRES EM ITUIUTABA PARA O INSTITUTO DE PESQUISA

Ituiutaba (Do correspondente) - As entidades ruralistas e os prefeitos de Ituiutaba e Capinópolis, que encetaram campanha em prol da aquisição de uma gleba, à margem da MG-176, para a instalação do Instituto de Pesquisa e Extensão, da Universidade Rural de Minas Gerais, acabam de conseguir o seu intento.

Adquiriram uma área de 22 alqueires, na Fazenda do Mangue, e obtiveram a soma necessária. As duas prefeituras entraram com dez milhões de cruzeiros e o comércio, indústria e fazendeiros com treze milhões de cruzeiros. Assim, ficou definitivamente garantida a vinda do I.P.E. para esta região.

(Transcrito do Estado de Minas, domingo, 24 de outubro de 1965)

---oOo---

ATOS DA REITORIA

Ato nº 1514

O Reitor da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aposentar, compulsòriamente, nos termos do art. 142, nº II, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 108, letra a, 110, nº IV da Lei 869, de 5 de julho de 1952, e arts. 124 e 184, da Lei nº 3214, de 16 de outubro de 1964, o Sr. Francisco Pereira Lima, Auxiliar Agropecuário III, Nível 5, da Escola Média de Agricultura de Florestal.

Viçosa, 18 de outubro de 1965

Edson Potsch Magalhães, Reitor

Ato nº 1515

O Reitor da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aposentar, a pedido, nos termos dos arts. 108, letra b, 110, nº I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1962; art. 1º da Lei nº 134, de 28 de dezembro de 1947 e art. 124 da Lei nº 3214, de 16 de outubro de 1964, o Sr. Juvenal de Almeida, Contínuo Servente III, Nível 4, da UREMG.

Viçosa, 18 de outubro de 1965

Edson Potsch Magalhães, Reitor

---oOo---

IMPrensa UNIVERSITARIA DA UREMG